



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 79/73.

Modifica redação da Lei nº 80/72.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A redação do artigo 3º, da Lei Municipal nº 80, de 28 de novembro de 1972, passa a ser a seguinte:

"Art. 3º - Fica criada a função gratificada de Cr\$ 4.800,00 anuais para o exercício da Chefia do Gabinete do Prefeito."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 11 de janeiro de 1973.

Benedito Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier.

PREFEITO MUNICIPAL.